

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -

3.<sup>a</sup> Reunião do GT-COBANÇA

28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

## Resumo

Membros presentes	
SERHS/ Coordenador	Luiz Roberto Moretti
SORIDEMA	Giuliano Marcon (T)
ANA	Patrick T. Thomas
ABCON - S	Enio A. Campana (S)
SAA/ IAC	Flávio A Bussmeyer
P. M. Americana - T	Rumoaldo J. Kokol (T)
	Paulo L. C. Filho (S)
CIESP/Limeira	Antonio Dias da Silva
ASSEMAE	Adriana A R. Isenburg (T)
Consórcio PCJ	Sérgio Razera (T)
	Francisco C.C. Lahóz (S)
SABESP – T	Sérgio A. da Silva
CETESB	Eneida M. M. Zanella
	Márcia Novaes Ferreira

Membros Ausentes com Justificativa
IGAM-MG
ASSEMAE -S
SMA

Membros Ausentes sem justificativa
Coopersucar
P.M. Extrema

Convidados	
SHS	Raphael Machado
	Guilherme Bellotti
	Matheus H.S.P. Almeida
Consórcio PCJ	Dalto F. Brochi
SABESP	Gillian Bottari
ÚNICA	Eduardo L. Paschoalotti
DAEE/SE Comitês PCJ	Patrícia G. A Barufaldi

(T) titular

(S) Suplente

### 1. O que necessita para “Não Implantar a Cobrança”:

- ◆ Mostrar tecnicamente ao Plenário do Comitê PCJ que o arcabouço legal existente não garante o retorno do que for arrecadado na Bacia, de forma a mudar a proposição anterior de cobrança;
- ◆ Convencer o Plenário do CBH a rever posição defendida por todos segmentos;
- ◆ Voltar atrás de todos avanços;
- ◆ Garantia de Recursos equivalentes ou superiores ao que seria arrecadado com a cobrança;
- ◆ Convencer o Plenário;
- ◆ “Revogar” deliberações e moções anteriores;
- ◆ “Caçar” outras fontes de Recursos;
- ◆ Lei específica sobre a não cobrança;
- ◆ Rever o acordo existente;
- ◆ Comitê decidir que não haverá cobrança ou que ela será R\$ 0,00;
- ◆ Plano de Bacias trazer medidas para minimizar os problemas da Bacia;
- ◆ Ignorar o que foi feito até agora;
- ◆ Tentar provar que o ônus gerado pela cobrança não compensaria;
- ◆ Garantia do Governo Federal, que deverá estabelecer linhas de financiamento/ incentivos específicos;
- ◆ Aguardar segurança legal e institucional;
- ◆ Conscientização da população do uso racional da água;
- ◆ Convencer os membros do Comitê, entretanto necessitamos de argumentos para isso, que não dispomos;
- ◆ Água em abundância;
- ◆ Ausência de conflitos;
- ◆ Rever deliberações do Comitê e convênio de integração que prevêm a implantação da cobrança;
- ◆ Coragem.

#### 1.1. Aspectos Positivos:

- ◆ Mantém a competitividade das empresas concorrentes da Bacia;

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -

3.<sup>a</sup> Reunião do GT-COBANÇA

28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

- ◆ Não há aumento imediato de custos de produção;
- ◆ Ganhar tempo para um melhor estudo da cobrança, maior discussão e avaliação das questões pendentes;
- ◆ Não haveria desgastes políticos;
- ◆ Não existem Aspectos Positivos! Frentes as carências existentes (Recurso e Água);
- ◆ A não cobrança pode incentivar votações da Lei Paulista e Mineira;
- ◆ A não cobrança não onera, a curto prazo o desenvolvimento econômico da região (porém fere o conceito do desenvolvimento sustentável);
- ◆ Mudar o foco: cobrança – gestão;
- ◆ Não onera a produção a curto prazo;
- ◆ Mantém o acesso da água (bem essencial) à camada de Baixa Renda;
- ◆ Não haveria eventuais impactos na economia local/ regional;
- ◆ Evitaríamos um futuro imposto;
- ◆ Teríamos mais tempo para que as garantias de retorno dos Recursos fossem mais explícitas e eficazes;
- ◆ Não onera setor econômico regional, a curto prazo;
- ◆ Comodidade;
- ◆ Nenhum risco jurídico de errar;
- ◆ Não cobrar agora;
- ◆ Para aguardar as Legislações Estaduais;
- ◆ Ter a certeza do retorno do Recurso.

## **1.2. Aspectos Negativos:**

- ◆ Falta de Recursos para investir na Bacia;
- ◆ Acentua conflitos pelo uso da água;
- ◆ Enfraquece sistema de gerenciamento do Recurso Hídrico;
- ◆ Uso indiscriminado da água da Bacia;
- ◆ Postergação dos projetos de recuperação dos mananciais e de tratamento de águas residuárias;
- ◆ Não haveria como intervir no uso da água tão pouco arrecadar Recursos para sua manutenção;
- ◆ A não cobrança é dar um subsidio Ambiental à produção as custas de todos.
- ◆ Dependência dos Governos Federal e Estadual, bem como a boa vontade política para obtenção de Recursos Financeiros;
- ◆ Não haveria investimentos no setor e teríamos que procurar alternativas;
- ◆ Abrir mão de Recursos para a recuperação da Bacia;
- ◆ Estímulo para o uso irracional (desperdício e mais poluição);
- ◆ Não ter Recurso para reversão do atual quadro;
- ◆ O “quadro atual” não se alteraria;
- ◆ Deixaríamos de arrecadar um importante Recurso Financeiro;
- ◆ A cobrança também educa – perdemos em não implantá-la;
- ◆ Manutenção de externalidades negativas;
- ◆ A cobrança ordena e dá valor à produção por incluir o custo da água e da poluição gerada ou sanada;
- ◆ Não arrecada mais Recursos Financeiros;
- ◆ Não promove racionalização do uso dos Recursos Hídricos;
- ◆ Deixar de arrecadar;
- ◆ Possibilidade de retorno da gestão centralizada;
- ◆ Disciplinar melhor o uso da água;

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -  
3.ª Reunião do GT-COBrança  
28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

- ◆ Não faria as funções do instrumento: Racionalização e Recurso para obras e ações;
- ◆ Deixar de dar um passo para a implementação da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia;
- ◆ Descaso para com os Recursos Hídricos da Bacia.
- ◆ Descaso com cumprimento da Lei;
- ◆ Agravamento da condições dos Recursos Hídricos;
- ◆ Não arrecadação de Recursos destinados à recuperação das Bacias de origem;
- ◆ Uso irracional da água;
- ◆ Falta de Recurso para Gestão.

## **2. O que necessita para “Implantar a Cobrança só em Rio Federal”:**

- ◆ Decisão do comitê;
- ◆ Vontade política;
- ◆ Garantia de retorno de Recursos;
- ◆ Garantia para não contingenciamento;
- ◆ Cadastro de usuários;
- ◆ Viabilidade de aporte de novos Recursos além da cobrança;
- ◆ Discussão da metodologia, critérios e valores;
- ◆ Decisão do comitê;
- ◆ Há necessidade de garantir o retorno dos Recursos arrecadados, através de Lei Federal para evitar situação de boa ou má vontade dos governantes do momento;
- ◆ Estimar o valor a ser cobrado para os problemas que se pretende resolver;
- ◆ Decisão do PCJ;
- ◆ Posteriormente detalhamento da cobrança;
- ◆ Aprovação do CBH;
- ◆ Convencer os usuários (Rios Federais) que haverá “guerra fiscal” e que poderão ser prejudicados perante os concorrentes;
- ◆ Vontade política;
- ◆ Comitê aprovar valor, metodologia, etc;
- ◆ Usuários estarem bem informados e dispostos a pagar;
- ◆ Todos convictos que os Recursos Financeiros retornam à Bacia;
- ◆ Criar Agência de Bacias;
- ◆ Definição: arrecadação em calha de Rio Federal X investimento em toda Bacia ou só no próprio Rio Federal;
- ◆ Definição da metodologia da cobrança (valores/ setores, etc...);
- ◆ Coesão política;
- ◆ Cumprimento da Lei Federal;
- ◆ Maturidade do SNRH para garantir o pleno retorno do Recurso à Bacia;
- ◆ Vontade;
- ◆ Vontade política;
- ◆ Anuência do CBH-PCJ;
- ◆ Garantias mínimas e vacina contra conflitos (por ser parcial nas Bacias PCJ);
- ◆ Convencer a comunidade que uns pagam e outros não;
- ◆ Explicar ao plenário todos os riscos e implicações políticas dessa sugestão;
- ◆ Discriminar (esclarecer) de alguma forma os Rios Federais dos Estaduais;

### **2.1. Aspectos Positivos:**

- ◆ Recursos para as metas Ambientais;

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -  
3.<sup>a</sup> Reunião do GT-COBrança  
28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

- ◆ Avanço do processo de conscientização dos usuários;
- ◆ O SIGRHI ganha mais eficiência;
- ◆ Trata-se de uma importante prova de fogo para implementação do sistema;
- ◆ Forçar a aprovação do 676;
- ◆ Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia;
- ◆ Apoio institucional da ANA para estudo da metodologia;
- ◆ Inicia o processo de cobrança;
- ◆ Cria os mecanismos e os detalhes da cobrança;
- ◆ Pode acelerar a decisão do Estadual;
- ◆ Possibilidade de geração de Recursos Financeiros para a Bacia;
- ◆ Complementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- ◆ Tal sugestão pode agilizar as Leis Estaduais (por causa do conflito gerado), Aspecto Negativo – promove – Aspecto Positivo;
- ◆ Aumento dos Recursos para investimentos;
- ◆ Utilização racional da água;
- ◆ Fortalecimento do Tripé <Agência – Comitê – Cobrança>;
- ◆ Já é um começo;
- ◆ Garantia de algum Recurso para o tratamento Ambiental;
- ◆ Cria Recurso para aplicação na Bacia;
- ◆ Propicia o crescimento da Região;
- ◆ Desenvolvimento sustentável;
- ◆ Alavancar outros Recursos para a Bacia;
- ◆ Possibilidade de implementação já;
- ◆ Melhoria na qualidade dos Recursos Hídricos;
- ◆ Instrumento de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- ◆ Viabilidade de Recursos destinados à recuperação da Bacia de origem (PCJ como todo);
- ◆ Maior quantidade de Recursos para a Bacia (como um todo);
- ◆ Possibilidade de alavancar novos Recursos;
- ◆ Geração de Recursos para recuperação da Bacia;
- ◆ Internalização das externalidades;
- ◆ Recurso para realização de obras;
- ◆ Melhor utilização da água;
- ◆ Recurso sai da ANA e vai para a Agência e não diretamente aos tomadores finais;
- ◆ Implementar instrumento de Gestão RH;
- ◆ Melhorias Ambientais;
- ◆ Se for retorno só na calha Federal, incentivo daqueles que não pagam a pagar (é claro que isso estará condicionado aos bons resultados obtidos daqueles que pagam).

## 2.2. Aspectos Negativos:

- ◆ Dificultará o processo de Gestão dos Recursos Hídricos;
- ◆ Tratamento não isonômico;
- ◆ Criará novos conflitos;
- ◆ Centralização dos Recursos;
- ◆ Diminuição da competitividade das empresas dos Rios Federais em relação aos Estaduais;
- ◆ Possibilidade de Recursos ficarem contingenciados;
- ◆ Atingir somente parte dos usuários;

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -  
3.<sup>a</sup> Reunião do GT-COBANÇA  
28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

- ◆ Dúvidas quanto ao retorno dos Recursos;
- ◆ Dúvidas quanto ao não contingenciamento;
- ◆ Falta um cadastro atualizado de usuários;
- ◆ Descontentamento, nem todos irão pagar;
- ◆ Possibilidades de ações na justiça;
- ◆ “Corrida” à fontes alternativas de água;
- ◆ dúvidas em relação ao não contingenciamento;
- ◆ Se a metodologia de cobrança não for específica e justa, cria uma forte dicotomia local;
- ◆ Cobrar em apenas alguns Rios – sem efeito para melhoria da Bacia;
- ◆ Só pagamento usuários Federal, com o Estadual fora;
- ◆ Conflito: uns pagam outros não;
- ◆ Insegurança quanto ao retorno dos Recursos;
- ◆ Na mesma Bacia uns pagam e outros não;
- ◆ Conflitos na Bacia;
- ◆ Não há 100% de garantia de retorno dos Recursos Financeiros;
- ◆ Não há garantia de outros Recursos Financeiros após a implantação da cobrança;
- ◆ Conflitos regionais (uns pagam outros não);
- ◆ Risco de desagregação dos Comitês;
- ◆ Complicação contábil;
- ◆ Não atingir toda Bacia e gerar conflitos;
- ◆ Pode não retornar os Recursos para a Bacia;
- ◆ Risco para uma ruptura nos Comitês PCJ (Estadual e Federal);
- ◆ Diferenciação dos usuários da bacia PCJ;
- ◆ Retorno do Recurso será garantido?
- ◆ Pressão dos usuários pagadores daqueles que não pagam;
- ◆ Interferência na competitividade entre empresas de diferente regiões;
- ◆ Poderá haver maior prejuízo para os Rios Regionais (Estaduais).

### **3. O que necessita para “Implantar Acordo Regional em toda a Região PCJ”:**

- ◆ Base legal para que órgãos governamentais paguem;
- ◆ Convencimento para o acordo;
- ◆ Convencer todos os usuários da BH-PCJ;
- ◆ Incluir na Lei Municipal (Gestão RH);
- ◆ Deliberação do CBH\_PCJ;
- ◆ Criar “figura” jurídica para gerenciar Recursos;
- ◆ Convencimento dos usuários para o pacto;
- ◆ Prever as não adesões e ter critérios para excluí-los de acesso aos Recursos;
- ◆ Há necessidade de se convencer todos os usuários da Bacia de que devem pagar pelo uso da água, uns sem exigência legal e outros desconsiderando a Lei;
- ◆ Há que resolver dificuldades jurídicas, em empresas estatais, para praticar o pagamento sem um embasamento legal;
- ◆ Em se tratando de um acordo Comitê – Usuários, dar preferência por uma metodologia de cobrança mais simples;
- ◆ Convencimento dos usuários;
- ◆ Definição para onde vai o Recurso;
- ◆ Medidas de incentivo visando a adesão;
- ◆ Necessário uma grande mobilização e trabalho de convencimento ao usuário;

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -

3.<sup>a</sup> Reunião do GT-COBRANÇA

28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

- ◆ Ter regras muito claras e definidas sobre todos os aspectos e passos;
- ◆ Estabelecer funções, entidades participantes e metodologia;
- ◆ Considerar como rateio de custos para melhoria das condições de uso dos Recursos Hídricos;
- ◆ Vontade política;
- ◆ Compromisso entre os diversos usuários/ agentes;
- ◆ “Convocação” dos usuários pagadores esclarecendo-os do por quê e o que será cobrado e quando;
- ◆ Construção de consenso com participação social;
- ◆ Amparo Jurídico;
- ◆ Viabilidade de aporte de Novos Recursos;
- ◆ Cadastro de usuários;
- ◆ Extenso programa de conscientização dos usuários;
- ◆ Análise da experiência do 001 do Consórcio;
- ◆ Desconsiderar todos os aspectos sobre a cobrança do sistema e da Legislação Nacional de gerenciamento de Recursos Hídricos, que vem sendo construído ao longo dos últimos 15 anos;
- ◆ Descaracterizar a ação como um ato de insubordinação ao sistema;
- ◆ Obter apoio da maioria dos usuários pagadores;
- ◆ Atrelar a receita às ações em andamento do Plano de Bacias.
- ◆ Informar a todos que se trata de um ato contrário, ou paralelo à Lei, ou seja, sistema.

## **3.1. Aspectos Positivos:**

- ◆ Gestão mais transparente dos recursos (envolver todos);
- ◆ Todos pagariam (Federal e Estadual);
- ◆ O Recurso arrecadado fica na Bacia;
- ◆ Propicia o uso racional da água;
- ◆ O acordo poderá “criar” ou “acelerar” as garantias do sistema oficial para não ter concorrência entre os dois tipos;
- ◆ Um único acordo para todos usuários;
- ◆ Não há risco de contingenciamento;
- ◆ Não há risco de desvio de Recursos para outra região;
- ◆ Fortalecimento de um programa de conscientização e Educação Ambiental;
- ◆ Implementa a solidariedade financeira regional para solução de problemas comuns;
- ◆ Desperta a responsabilidade coletiva sobre a criticidade dos Recursos Hídricos;
- ◆ Consenso na cobrança vislumbrando resultados duradores;
- ◆ Menores demandas judiciais;
- ◆ Não há contingenciamento;
- ◆ Recursos ficam 100% na Bacia;
- ◆ Utilização das estruturas existentes para aplicação do acordo;
- ◆ Maior controle dos Recursos Financeiros por parte dos pagadores;
- ◆ Única garantia incontestável de que os Recursos Financeiros ficam na totalidade para a Bacia;
- ◆ Haveria uma contribuição para melhoria da situação;
- ◆ Pode apressar a aprovação do 676;
- ◆ Pode ajudar o Governo Federal a buscar formas de garantir a não contingência;
- ◆ Viabilidade de Recursos Financeiros para a recuperação da Bacia de origem;
- ◆ Implementar cobrança em toda PCJ;
- ◆ Fortalecimento da Gestão dos Recursos Hídricos (com Recursos, cumprimento de metas);
- ◆ Estímulo de novas adesões (usuários);

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -  
3.ª Reunião do GT-COBrança  
28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

- ◆ Agilidade na aplicação dos Recursos Financeiros devido à descentralização e desburocratização do atual sistema de cobrança proposto;
- ◆ Tentativa de tornar o processo da cobrança mais justa e isonômica;
- ◆ Não há risco de atraso em liberar os recursos;
- ◆ Maior “sentimento” de autonomia;
- ◆ Não há retenção dos 7,5%;

## **3.2. Aspecto Negativos:**

- ◆ Adesão poderá não ser unânime;
- ◆ Caso mal resolvido ou conduzido poderá provocar um real enfraquecimento no sistema Estadual e Nacional do gerenciamento dos Recursos Hídricos;
- ◆ Descontinuidade do processo, pois cada usuário pode “sair” do acordo a qualquer momento;
- ◆ Convencer os usuários a pagar pelo uso as água;
- ◆ Necessidade de apresentação de resultado a curto prazo a partir do uso dos Recursos Financeiros da cobrança;
- ◆ Risco de baixa adesão dos usuários;
- ◆ Há quem se negará a pagar;
- ◆ Extenso trabalho de conscientização;
- ◆ Dificuldade no convencimento dos usuários (todos) pagarem;
- ◆ Não há base legal;
- ◆ Fragilidade do processo (manter);
- ◆ Dificuldade de articulação institucional;
- ◆ “Ineditismo” pode levar a erros na implantação;
- ◆ Não há garantia de adesão dos usuários;
- ◆ Dificuldade de apoio e Recursos oficiais em complemento às necessidades;
- ◆ Não há garantias quanto ao acordo, passa a ser uma contribuição espontânea dos usuários;
- ◆ Adesão parcial;
- ◆ Enfraquecimento do sistema oficial;
- ◆ Dificuldades de mobilização dos usuários pagadores;
- ◆ Eventual demora nas negociações;
- ◆ Atraso nos benefícios que a cobrança implicaria;
- ◆ Possível inadimplência alta.

## **4. O que necessita para “Implantar a Cobrança em Rio Federal e Acordo em Rio Estadual”:**

- ◆ Decisão do Comitê;
- ◆ Contrato de Gestão;
- ◆ Leis Municipais para Acordo;
- ◆ Saber para onde vai o Recurso Financeiro;
- ◆ Compatibilizar sistemática Federal com funções, entidades participantes e metodologia do Acordo Regional;
- ◆ Desconsiderar o Sistema Estadual de gerenciamento de Recursos Hídricos nos aspectos relacionados à cobrança;
- ◆ Convencer a comunidade que será instalada uma cobrança por duas meias (tipos) diferentes (Oficial + Acordo);
- ◆ Conciliar a Legislação existente com a tomada de decisão Regional permitindo adequação futura (mesmo modelo);

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -

3.<sup>a</sup> Reunião do GT-COBrança

28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

- ◆ Para o Acordo definir forma de operacionalização da cobrança → quem cobra? Para onde vão os Recursos?;
- ◆ Acordo Regional para os usuários de Rios Estaduais;
- ◆ Cadastro de usuários Federal e Estadual;
- ◆ Garantias de compatibilidades de procedimentos;
- ◆ Anuência CBH-PCJ;
- ◆ Agência de Bacias;
- ◆ Metodologia/ definir;
- ◆ Garantia do uso dos Recursos (Integral) na BH - PCJ;
- ◆ Articulação institucional para o Acordo Regional;
- ◆ Fortalecimento do sistema de participação no Comitê;
- ◆ Construção de consenso com participação social;
- ◆ Amparo Jurídico;
- ◆ Inverter o fluxo dos Recursos, a ANA faz o aporte e depois recebe (verificar a possibilidade);
- ◆ Garantia de não contingenciamento e retorno integral dos Recursos;
- ◆ Fluxo financeiro;
- ◆ Vontade política;
- ◆ Compromisso entre os diversos agentes;
- ◆ Garantia de retorno de Recursos;
- ◆ Garantia de não contingenciamento;
- ◆ Convencer os usuários Federais que eles estarão obrigados enquanto os Estaduais serão facultativos;
- ◆ Valores iguais (Federal e Estadual);
- ◆ Necessidade de convencer os usuários dos Rios Estaduais a aderir ao pagamento ainda que não sejam obrigados legalmente;

## **4.1. Aspectos Positivos:**

- ◆ Todos estariam sendo cobrados, mesmo que indiretamente;
- ◆ Pode apressar o 676;
- ◆ Tratamento isonômico;
- ◆ Fortalecimento do sistema de gestão dos Recursos Hídricos;
- ◆ A cobrança oficial potencializa maior adesão dos usuários ao acordo;
- ◆ Possibilidade de escolha do sistema à pagar com aprovação do Comitê;
- ◆ Todos Federal + Estadual pagariam e todos teriam acesso aos Recursos;
- ◆ Harmonização de metodologias, critérios e valores de cobrança em toda a Bacia;
- ◆ Viabilização de Recursos Financeiros destinados à recuperação da Bacia de Origem;
- ◆ Instrumento de Gestão RH;
- ◆ Investimentos no setor de Recursos Hídricos com a cobrança
- ◆ Utilização das estruturas existentes;
- ◆ Envolvimento dos usuários (Federal e Estadual);
- ◆ Garantia de que 100% dos Recursos (acordo) ficam na Bacia;
- ◆ Potencializa novos Recursos;
- ◆ Aumento da responsabilidade social dos usuários (uso racional);
- ◆ Trabalho conjunto buscando o bem comum, sobrevivência das pessoas e da Bacia
- ◆ Implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- ◆ Garantia de retorno dos Recursos Financeiros do Acordo Regional;
- ◆ Chance de implantação de um novo modelo;

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-PB CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS -  
3.ª Reunião do GT-COBrança  
28/09/2004 -9h00 – CIESP/ LIMEIRA – SP

- ◆ Viabiliza a implementação do “instrumento” cobrança nas Bacias PCJ ;
- ◆ Permite avaliar a possibilidade de conciliação de mecanismos diferenciados através do Comitê de Bacias;
- ◆ Iniciar o processo de cobrança
- ◆ Solidariedade entre os usuários (todos pagam);
- ◆ Não ignora o Sistema Nacional quanto à cobrança.;
- ◆ Estimula o Sistema Nacional à melhoria ;

## **4.2.Aspectos Negativos:**

- ◆ Dificuldade na articulação (Acordo Regional);
- ◆ Possível contingenciamento (Federal);
- ◆ Burocratização da cobrança por existirem dois “sistemas de cobrança”, ocasionando demora para aplicação efetiva dos Recursos;
- ◆ A indefinição do retorno dos Recursos arrecadados pelo lado Federal;
- ◆ Fluxo dos recursos Estaduais e Federais diferenciados;
- ◆ Inadimplência nos usuários Estaduais;
- ◆ Retardamento da Legislação Estadual (cobrança);
- ◆ O “acordo” poderá conflitar com a Legislação Estadual
- ◆ Demora de implantação da proposta por envolver espera Federal e Estadual;
- ◆ Retardamento da Legislação Estadual (cobrança);
- ◆ Possibilidade de até 7,5% dos Recursos Federal serem retidos pela ANA
- ◆ Demora na implantação, já que uma cobrança deverá “esperar” a outra;
- ◆ Mesmos riscos da 2º proposta (contingenciamento, etc.);
- ◆ Exige negociação permanente procurando-se evitar evasões e conflitos;
- ◆ Pode reforçar a argumentação dos centralizadores, alegando deficiência do sistema descentralizado;
- ◆ Adesão parcial (acordo):
- ◆ Risco de contingenciamento ( Federal) e de inadimplência (acordo);
- ◆ Falta de definição dos mecanismos de arrecadação e de aplicação dos Recursos (acordo);
- ◆ Os consumidores dos Rios Federais seriam obrigados a pagar os Estaduais não;
- ◆ Dúvidas quanto ao retorno dos Recursos Federal:
- ◆ Dúvidas ao não contingenciamento Federal;
- ◆ Falta de garantia de pagamento dos usuários (acordo);
- ◆ Falta de cadastro de usuários;
- ◆ No Estadual a adesão pode ser parcial;
- ◆ No Federal, incerteza quanto ao contingenciamento;
- ◆ Falta de 100% de garantia de retorno de Recurso Financeiro da União;
- ◆ Há uma defasagem pela retenção dos 7,5% que ficam com a ANA;

Luiz Roberto Moretti  
Secretário-executivo e Coordenador do GT-Cobrança